



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Departamento de Análise Geoambiental, localizado no(a) Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/n – Boa Viagem – Instituto de Geociências, 4º andar, sala 404, Campus da Praia Vermelha – 24210.340 – Niterói/ RJ, e-mail: gag.egg@id.uff.br, telefone (21) 2629-5933.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia a partir do segundo período.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 09 de março de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente das 09:00 às 10:00.

4.3. Local de inscrição: Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) – Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos – Niterói/RJ. CEP 24.210-590.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo com dados pessoais e profissionais;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos;
- c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução;
- d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado 09 de março de 2020 a saber:

09:00 – 10:00 – Inscrição

10:00 – 11:00 – Prova escrita

13:00 – 17:00 – Entrevista

6.2. Local de realização: Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) – Rua Lara Vilela, 126 – São Domingos – Niterói/RJ. CEP 24.210-590

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção a ser feita no ato da seleção;
2. Entrevista;
3. Prova escrita sobre o tema Gestão de Documentos.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Prova escrita.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado impresso no local de seleção no dia 09/03/2020 a partir das 19:00.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 10 a 12 de março de 2020 (período de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação do resultado)

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio do seguinte e-mail: gag.egg@id.uff.br.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado em 13/03/2020 no site <http://www.editalis.uff.br>.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

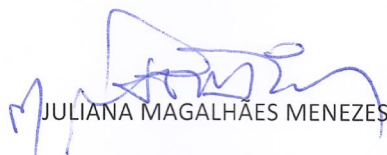
10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	09/03/2020
Data do processo seletivo	09/03/2020
Data de divulgação do resultado	09/03/2020
Período para apresentação de recurso	10/03/2020 a 12/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	13/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	23/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 02 de março de 2020.


JULIANA MAGALHÃES MENEZES

Chefe do Departamento de Análise Geoambiental

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS/UFF
Edson Benigno da Motta Barros
Subchefe do Depto. de Análise Geoambiental
Matr. SIAPE: 0310528